

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2011**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2009**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, na forma do art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2009** destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, para **adequação dos valores unitários das consultas**, diferenciando-os entre fornecedores pessoas físicas e jurídicas diante do regime de contribuição previdenciária incidente em cada modalidade, motivo pelo a tabela do Item 1 (Consultas) do Anexo I, passará a dispor da seguinte forma:

**ANEXO I**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2009**  
**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS – DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES**

**ITEM 01 – CONSULTAS:**

| <b>SUB<br/>ITEM</b> | <b>CÓDIGO<br/>(TAB. AMB)</b> | <b>ESPECIALIDADE</b>                                  | <b>QUANT.<br/>MÊS</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>(R\$) PARA<br/>PESSOAS<br/>JURÍDICAS</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>(R\$) PARA<br/>PESSOAS<br/>FÍSICAS</b> |
|---------------------|------------------------------|---|-----------------------|--|--|
| 1.1                 | 1.01.01.03-9                 | Cardiologia   | 05                    | 64,80  | 54,00  |
| 1.2                 | 1.01.01.03-9                 | Neurologia  | 07                    | 64,80  | 54,00  |
| 1.3                 | 1.01.01.03-9                 | Ortopedia   | 20                    | 64,80  | 54,00  |
| 1.4                 | 1.01.01.03-9                 | Cirurgia vascular                                     | 05                    | 64,80  | 54,00  |
| 1.5                 | 1.01.01.03-9                 | Otorrinolaringologia                                  | 10                    | 64,80  | 54,00  |
| 1.6                 | 1.01.01.03-9                 | Oftalmologia  | 10                    | 64,80  | 54,00  |
| 1.7                 | 1.01.01.03-9                 | Proctologia   | 05                    | 64,80  | 54,00  |
| 1.8                 | 1.01.01.03-9                 | Gastroenterologia                                     | 05                    | 64,80  | 54,00  |
| 1.9                 | 1.01.01.03-9                 | Urologia  | 08                    | 64,80  | 54,00  |
| 1.10                | 1.01.01.03-9                 | Dermatologia  | 05                    | 64,80  | 54,00  |
| 1.11                | 1.01.01.01.2                 | Ginecologia   | 03                    | 64,80  | 54,00  |
| 1.12                | 1.01.01.03-9                 | Consulta em clínica médica de urgência e emergência   | 25                    | 64,80  | 54,00  |
| 1.13                | 1.01.01.03-9                 | Consulta hospitalar de urgência e emergência 24 horas | 25                    | 97,20  | ---  |

Considerando que o período de Credenciamento é por termo indeterminado, permanecem inalteradas as demais condições do Edital, devendo ser os contratos vigentes adequados às alterações ora propostas.

A presente retificação fica fazendo parte constante do Edital, para todos os fins, mantendo-se todas as demais disposições não alteradas pela presente retificação.

Coronel Pilar/RS, 19 de maio de 2011.

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Visto:**

*Cristiano Salvatori*  
*Assessoria Jurídica*